

5 RTD-RJ 27.03.2019
PROTOCOLO 983163Custas: R\$
Total
146,81Emol 83,65-Fetj 20,39-8ºD 21,97-Fundperj 4,02-Funperj
4,02-Funperj 3,21-Issqn 4,40
Registrado microfilmado e digitalizado em 27/03/2019

ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **Cedentes**:

- I. **ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, sala 1201, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.887/0001 -83, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada simplesmente "**Arcoverde**");
- II. **STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, 12º andar, sala 1201, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.797/0001-27, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada simplesmente "**Sterlite Participações**" e, em conjunto com Arcoverde, "**Cedentes**");

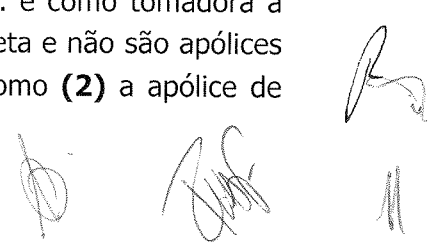
E, de outro lado, na qualidade de **Agente Fiduciário**:

- III. **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada simplesmente "**Agente Fiduciário**" e, em conjunto com as Cedentes, as "**Partes**").

Considerando que:

(I) As Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos e Outras Avenças*" em 1 de novembro de 2018 ("**Contrato**"), o qual foi devidamente registrado nos Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente sob os nºs 3.628.625 e 979042;

(II) As Partes verificaram que a **(1.a)** Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760016970000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 12 de setembro de 2018, tendo como segurada a Sterlite Brazil Participações S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.; e **(1.b)** Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907750212218000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 20 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda., foram emitidas de forma incorreta e não são apólices de seguros contratadas pelas Cedentes no âmbito do Projeto, bem como **(2)** a apólice de





5 RTD-RJ 27.03.2019
PROTOCOLO 983163

seguro correta referente ao contrato celebrado com a Ambientare Soluções Ambientais Ltda. é a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.

(III) Com o objetivo de **(1)** excluir as duas apólices de seguros cedidas fiduciariamente de forma incorreta através do Contrato, e **(2)** ceder fiduciariamente a apólice de seguro correta, as Partes decidem celebrar o "Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("**Aditamento**"):

1. Os termos grafados com letra inicial em maiúsculo empregados neste Aditamento terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato.
2. Nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato, as Cedentes pretendem ratificar, em caráter irrevogável e irretratável, a cessão fiduciária em favor do Agente Fiduciário sobre a apólice de seguro identificada abaixo e a qual passará a ser considerada como Direitos Cedidos, nos termos do Contrato:
 - (i) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.
3. Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar os Anexos II.2. e II.3. ao Contrato, os quais passarão a vigorar, a partir da presente data, na forma respectivamente do Anexo A e B ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato para todos os fins e efeitos de direito.
4. Pelo presente, as Cedentes ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.
5. As Cedentes obrigam-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento, tal como previsto no Contrato e em lei.
6. Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

O presente Aditamento é firmado em 5 (cinco) vias, na presença das duas testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.



fran

5 RTD-RJ 27.03.2019
PROTOCOLO 983163

ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Rui Chammas

Nome: Rui Chammas
Cargo: Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rui Chammas

Nome: Rui Chammas
Cargo: Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Deyse M. Antunes

Nome:
Cargo: Deyse M. Antunes
Procuradora

Rodrigo Viana

Nome:
Cargo: Rodrigo Viana
Procurador

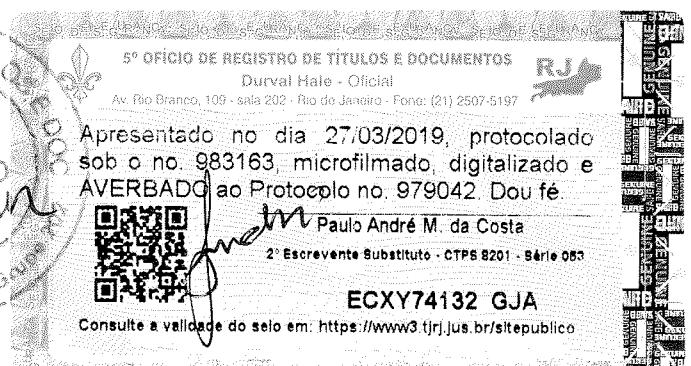
TESTEMUNHAS:

Paulo André M. da Costa

Nome: Paulo André M. da Costa
RG: 11427698-3
CPF/MF: 077545497-43

Henrique Magalhães Viana

Nome: Henrique Magalhães Viana
RG: 43929494-X
CPF/MF: 351 773 785-70



ANEXO A

 5 RTD-RJ 27.03.2019
PROTOCOLO 983163

**DIREITOS CREDITÓRIOS DAS CEDENTES
CONTRATOS DE SEGUROS**

- (i) Seguro Garantia para Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços apólice nº 02852.2017.0001.0775.0000336, emitido pela AXA Seguros S.A., em 31 de julho de 2017, tendo como tomador a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., e como segurada a ANEEL, conforme aditado de tempos em tempos.
- (ii) Civil Works RC Insurance and / or Installation and Assembly apólice nº 100.51.00004791, emitido pela Travelers Insurance S.A. Brazil, em 9 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iii) Engineering Risk Insurance apólice nº 100.67.00003934, emitido pela Travelers Insurance S.A. Brazil, em 9 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iv) Seguro de Responsabilidade Ambiental Apólice nº 13-93.000.265 emitido pela Liberty Seguros S.A., em 24 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como co-tomador a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (v) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907760014692000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 11 de dezembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (vi) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760015867000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 8 de maio de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.
- (vii) Apólice de Seguro Garantia nº 04-0776-0158615 (04-0776-0157505), emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., em 28 de novembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Avalicon Engenharia Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.
- (viii) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.



5 RTD-RJ 27.03.2019
PROTOCOLO 983163

ANEXO B

DIREITOS CREDITÓRIOS DAS CEDENTES GARANTIAS CONTRATADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS CEDIDOS

- (i) Seguro Garantia para Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços apólice nº 02852.2017.0001.0775.0000336, emitido pela AXA Seguros S.A., em 31 de julho de 2017, tendo como tomadora a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., e como segurada a ANEEL, conforme aditado de tempos em tempos.
- (ii) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907760014692000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 11 de dezembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iii) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760015867000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 8 de maio de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iv) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.
- (v) Apólice de Seguro Garantia nº 04-0776-0158615 (04-0776-0157505), emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., em 28 de novembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Avalicon Engenharia Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.

